



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 27 de Dezembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IV/ Nº165 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1088 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ALTERA AS LEIS Nº 1021 DE 17 DE  
DEZEMBRO DE 2013 E Nº 1086 DE  
19 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 1021 de 17 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e a Lei nº 1086 de 19 de julho de 2016, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017.

**§ 1º** Fica acrescida na Lei nº 1021 de 17 de dezembro de 2013, a seguinte ação, no seguinte programa:

I - Ação 2102 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

II - Programa 128 - Fundo de Manutenção da Educação Básica, no valor de R\$191.000,00.

**§ 2º** Fica acrescida na Lei nº 1086 de 19 de julho de 2016, em seu Anexo de Metas e Prioridades a ação constante do § 1º, também no programa 128 - Fundo de Manutenção da Educação Básica

**Art. 2º** As ações acrescidas, conforme artigo 1º, vigorará a partir da lei orçamentária anual de 2017.

**Art. 3º** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 27 de dezembro de 2016.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**